

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

A Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando de suas atribuições legais, conforme **artigo 3º do Decreto nº 53.692/2013 de 08/01/2013, publicado no DOC de 09/01/13 e Portaria nº 104/2015/SMDU/G** Torna insubsistente a publicação do DOC 05/11/2016 - página 40 - **Portaria nº 123/2016/SMDU/G** Que designou a servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES CINTRA SILVA**, RF 707.498.1/2, para substituir, no período de 28/11/2016 a 17/12/2016, a servidora **CÁTIA LACERDA FERRAS DA SILVA**, RF 734.998.0/1, no cargo em comissão de Assessor I, Ref DAS-09, do Gabinete do Diretor, EH 37001300000000, do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista sua exoneração do cargo.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 015/2017/SMDU.G

A Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 104/2015/SMDU.G,

EXPEDE:

A presente Portaria designando o servidor **CARLOS EDUARDO SILVÉRIO BARBOSA**, RF. 786.415.9/2, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA**, Ref. **DAS-12**, EH: 370020210000000, da Divisão de Sistema de Informações sobre Zoneamento - DSIZ, do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **26/01/2017 a 09/02/2017** em substituição a servidora **HE NEM KIM SEO**, RF: 786.407.8/2, durante seu impedimento legal por férias. Exigência do cargo: Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, constante da Lei nº 15.764/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA**PORTARIA Nº 016/2017 – SMUL.G**

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, notadamente na previsão de seu artigo 15, **RESOLVE:**

I- Designar o servidor **Luis Eduardo Surian Brettas**, E05705-3, integrante do corpo técnico da SP-URBANISMO, para exercer a Presidência da **Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU**.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III – Fica revogada a Portaria nº 009/2016 - SMDU.G.

PORTARIA Nº 017/2017 – SMUL.G

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando que o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMU** foi instituído pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e regulamentado pelo Decreto nº 56.268/2015.

RESOLVE:

I - Indicar o servidor **Guilherme Pedroso Nascimento Nafalski**, RF nº 808.230.8, integrante do corpo técnico da SMUL, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMU**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria nº 041/2016/SMDU.G.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-008

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO
ENDERECO:
PROCESSOS DA UNIDADE SMDU/DEUSO-G
1991-0.004.242-0 DEPARTAMENTO DE RENDA IMOBILIÁRIA OF.245/91
ETIQUETA 10-008.350-91-33
DOCUMENTAL

O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 11/01/2017 PAG. 13 REFERE-SE AO PA. 1991-0.003.841-5, QUE SE TRATA DO MESMO ASSUNTO DO PRESENTE EXPEDIENTE; E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

1992-0.006.295-4 SECRETARIA ADM.REGIONAIS MEMO 221/SGUOS/92
ETIQUETA 10-007.177-92-46
DOCUMENTAL

O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 11/01/2017 PAG. 13 REFERE-SE AO PA. 1991-0.003.841-5, QUE SE TRATA DO MESMO ASSUNTO DO PRESENTE EXPEDIENTE; E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

2007-0.198.886-6 GISVALDO DE GODOI
DOCUMENTAL

EM VISTA DA PERDA DO OBJETO, COM A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016, E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO NO PRESENTE PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

2014-0.346.701-0 RODRIGO DE MESQUITAPEREIRA
DOCUMENTAL

EM VISTA DA PERDA DO OBJETO, COM A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016, E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO NO PRESENTE PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

2015-0.196.272-2 JOSE CAIO MAGHIDMAN
DOCUMENTAL

EM VISTA DA PERDA DO OBJETO, COM A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016, E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO NO PRESENTE PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

DEPTO DE USO DO SOLO**DESPACHO**

2016-0.276.943-1-MAMBUCABA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.; LOCAL: Rua São Carlos do Pinhal, 376-Bela Vista; ASSUNTO: Despacho Saneador da Transferência de Potencial Construtivo.

PROCESSO DOCUMENTAL

A Diretora Substituta do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do inciso XII do artigo 185 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para os fins previstos no inciso II do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 57.536 de 15 de dezembro de 2016, e com base nas informações apresentadas pelo interessado **MAMBUCABA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 14.913.408/0001-69, através do processo nº 2016-0.276.943-1, CERTIFICA que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação aplicável ao instrumento da Transferência do Direito de Construir nos casos em que não há a doação do imóvel, com fundamento no artigo 8º do referido decreto, cujas normas dispõem sobre os procedimentos administrativos referentes aos pedidos da Transferência do Direito de Construir instituída pelos artigos 123 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo artigo 24 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE.**DESPACHO**

2016-0.044.369-5-LORETA GUANCIALE; LOCAL: Rua Treze de Maio, 734, Bela Vista, São Paulo; ASSUNTO: Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 2 de Declarações de Potencial Construtivo, página 02, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência **SMUL/DEUSO nº 0151/2017**, referente ao imóvel situado à Rua Treze de Maio, 734, Bela Vista – SQL 009.021.0039-4, de propriedade de **LORETA GUANCIALE**

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA–SMUL/DEUSO 0151/2017

A Diretora Substituta do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2016-0.044.369-5, DECLARA que o imóvel situado na Rua Treze de Maio, 734, Bela Vista, São Paulo/SP, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 127.682, inscrito no cadastro municipal sob SQL 009.021.0039-4, com área total do terreno de 218,40 m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de **LORETA GUANCIALE**, CPF nº 450.297.768-34 e com anuência do credor Banco do Brasil S.A., localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Urbanização Consolidada (MUC), na Subprefeitura da Sé, integrante da zona de uso Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) pela Lei nº 16.402/2016, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 22/2002, dispõe de 262,08 m² (duzentos e sessenta e dois metros e oito decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 19.154-0 da Quadra Fiscal 009.021, vigente na data de referência de 24/02/2016, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050/14, é de R\$ 3.630,00/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536/16 e demais disposições legais pertinentes. Publique-se e, após a retirada dos documentos, arquive-se.

DESPACHO

2016-0.215.457-7-CDHU-Comp. de Desenv. Habitacional e Urbano de Est. de S. Paulo; LOCAL: Rua Gazeta, s/n; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Segundo as informações prestadas pelo interessado no Processo nº 2016-0.215.457-7, o lote cadastrado sob nº 158.010.0017-7, situado na Rua Gazeta, s/n, Subprefeitura Jaboaquara, lindeiro ao Parque do Estado, está inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme Mapa 1 do PDE, Lei nº 16.050/14, dentro da Macroárea de Qualificação da Urbanização, conforme Mapa 2 da mesma lei e segundo a LPUOS - Lei nº 16.402/16, o lote em questão está inserido em Zona Mista - ZM, conforme Mapa 1, em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-6, conforme Mapa 3, ambos da lei acima. Os parâmetros de parcelamento do solo estão indicados no Quadro 2A, os de ocupação, no Quadro 3 e os de quota ambiental, no Quadro 3A, desta lei.

A implantação de EHIS é permitida em ZM, conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16.

Cumprir informar que está em vigor os Decretos 57.377/16 e 57.521/16, que regulamentam a aplicação de disposições da Lei 16.402/16 relativas à ocupação do solo e às condições de instalação do uso e a implantação de EHIS.

Informamos, por fim, que a atividade deve ser licenciada perante a municipalidade e atender também a legislação ambiental pertinente.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2016-0.078.423-9-Polimix Concreto Ltda.; LOCAL: Rua Zituo Karasawa, nº 42; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nos documentos apresentados pelo interessado no Processo Administrativo nº 2016-0.078.423-9, com imóvel cadastrado sob o contribuinte nº 243.010.0018-4, localizado na Rua Zituo Karasawa, nº 42, Subprefeitura de Itaquera, informamos que, o mesmo encontra-se inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em Zona Urbana, e na Macroárea de Estruturação Metropolitana do Setor Eixo de Desenvolvimento, Subsetor Arco Jacú-Pêssego e no Perímetro de Incentivo Jacú-Pêssego (Mapa 11), o qual deve-se observar o disposto nos Art. 362 e 364 do PDE - Lei nº 16.050/14. O imóvel também encontra-se em Zona Predominantemente Industrial - ZPI-1 e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-2, cuja pontuação mínima encontra-se disposta no Quadro 3A e os parâmetros de ocupação no Quadro 3 da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.402/16.

A atividade "Usina de Concreto" é classificada como Ind-1a-6 (Preparação de massa de concreto e argamassa para construção), conforme anexo único do Decreto nº 57.378/16 e Inciso VI do Art. 101 da Lei 16.402/16, sendo permitida em ZPI-1, conforme Quadro 4 da mesma lei. Informamos também que a atividade em questão deve ser licenciada perante a municipalidade.

DESPACHO

2008-0.186.414-0-Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo; LOCAL: R. Francisco Alves com R. Aristoteles Claudio Sbrighi; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

De acordo com as informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 2008-0.186.414-0, o imóvel cadastrado no INCRA sob nºs 638.358.020.982-1 e 638.358.020.990-2, localizado nas Ruas Francisco Alves e Aristoteles Claudio Sbrighi, encontra-se inserido no perímetro da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, em Zona Urbana, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, conforme Mapas 1, 1A e 2, anexos à Lei 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE); em Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM e no Perímetro de Qualificação Ambiental – PA 12, conforme Mapas 1 e 3, anexos à Lei 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

Os parâmetros de parcelamento do solo incidentes estão definidos no Quadro 2A e 2B e nos arts. 35 a 55 da Lei 16.402/16; já os parâmetros de ocupação estão estabelecidos nos Quadros 3, 3A, 3B e 3C, e nos arts. 56 a 86 da referida lei.

Os usos permitidos em ZEPAM estão definidos no Quadro 4, desde que atendidos as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade dos Quadros 4A e 4B, todos anexos à Lei 16.402/16. Em relação aos usos residenciais, somente são permitidos na ZEPAM as subcategorias R1 (1 unidade habitacional por lote) e R2h-1 (casas geminadas), não sendo permitidos EHIS e EHMP.

A atividade pretendida deverá ser licenciada junto à Municipalidade, ficando sujeita à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2008-0.186.419-0-Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo; LOCAL: Es. da Ligação; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

De acordo com as informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 2008-0.186.419-0, o imóvel cadastrado no INCRA sob nºs 638.358.013.005 e 638.358.013.013,

localizado na Estrada de Ligação, Subprefeitura Perus, encontra-se inserido no perímetro da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, em Zona Urbana, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, conforme Mapas 1, 1A e 2, anexos à Lei 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE); em Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM e no Perímetro de Qualificação Ambiental – PA 12, conforme Mapas 1 e 3, anexos à Lei 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

Os parâmetros de parcelamento do solo incidentes estão definidos no Quadro 2A e 2B e nos arts. 35 a 55 da Lei 16.402/16; já os parâmetros de ocupação estão estabelecidos nos Quadros 3, 3A, 3B e 3C, e nos arts. 56 a 86 da referida lei.

Os usos permitidos em ZEPAM estão definidos no Quadro 4, desde que atendidos as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade dos Quadros 4A e 4B, todos anexos à Lei 16.402/16. Em relação aos usos residenciais, somente são permitidos na ZEPAM as subcategorias R1 (1 unidade habitacional por lote) e R2h-1 (casas geminadas), não sendo permitidos EHIS e EHMP.

A atividade pretendida deverá ser licenciada junto à Municipalidade, ficando sujeita à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

2016-0.102.947-7 - PMSP – ELIANA DOS SANTOS MORENO – RF(s): 628.236.9-01 e 628.236.9-02 - CTC(s) nº(s) 3274 e 3275/IPREM/2016 emitida(s) em 01/11/2016;

2016-0.076.119-0 - PMSP – CARLOS DJONIS CARROCCI – RF(s): 692.703.3-01 e 692.703.3-02 – CTC(s) nº(s) 3436 e 3437/IPREM/2016 emitida(s) em 22/11/2016;

2016-0.161.671-2 - PMSP – TERESINHA PUPULIN – RF(s): 665.524.6-01 e 665.524.6-02 – CTC(s) nº(s) 3417 e 3418/IPREM/2016 emitida(s) em 11/11/2016;

1983-0.031.508-0 - PMSP – VERA RAJ CZUK MARGARIDO FONSECA – RF(s): 302.852.6-01, 302.852.6-02 e 302.852.6-03 – CTC(s) nº(s) 3455, 3456 e 3457/IPREM/2016 emitida(s) em 25/11/2016;

2016-0.155.326 -5 - PMSP – HELAINE GUIMARAES DE ANDRADE – RF(s): 298.972.7-01 e 298.972.7-02 – CTC(s) nº(s) 3473 e 3474/IPREM/2016 emitida(s) em 25/11/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2001-0.156.024-5 - PMSP – TEREZINHA MARIA PEREIRA DE MELO – RF(s): 540.459.2-01 e 540.459.2-02 - CTC(s) nº(s) 31 e 32/IPREM/2017 emitida(s) em 02/01/2017;

2016-0.218.231-7 - PMSP – IZILDINHA NATALINA MARGUES PACIARONI – RF(s): 305.737.2-01 – CTC(s) nº(s) 571/IPREM/2017 emitida(s) em 04/01/2017;

2009-0.241.694-0 - PMSP – LUCIA MARIA DO DESTERRO PAIVA – RF(s): 615.464.6-01 – CTC(s) nº(s) 611/IPREM/2017 emitida(s) em 04/01/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

((TÍTULO)) CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2009-0.241.694-0 - PMSP – LUCIA MARIA DO DESTERRO PAIVA – RF(s): 615.464.6-01 – CTC(s) nº(s) 1146/IPREM/2011 publicada(s) no DOC em 21/05/2011.

BENEFÍCIOS**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2016-0.182.311-4- Rose Meire da Silva Bueno de Souza

Danielly Bueno de Souza

2016-0.201.677-8 - Erica Francisco de Azevedo Oliveira, Philipp Augusto Azevedo de Oliveira e Raquel Azevedo de Oliveira - À vista das informações, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 12, II, do mesmo diploma legal.

2016-0.203.266-8 - Valmir Ribeiro da Silva

2016-0.203.932-8 - Dorvina Bragerolli Dos Santos - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS

2016-0.162.014-0- Sandra Celia Rosa - À vista das informações, documentos e parecer de fls.65/66, INDEFIRO o pedido, por não preencher as condições do artigo 2º, inciso II, § 1º e artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 15.080/09 e Orientação de Serviço 01/2012- IPREM/SUP.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL BÁSICO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a seguir..

PENSAO	NOME	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL	DATA
15960/0	Emília Gaspar Faria	B-3	3	I	01/12/2016
20869/8	Josenilda Fernandes dos Santos	B-4	4	I	01/11/2016

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a seguir

PENSAO	NOME	REFERÊNCIA	JORNADA	DATA
06125/0	Antonia Erindara Santos Biontino	M-5	40	01/07/2015

JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-008****DEPARTAMENTO FISCAL**

ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAJ

2016-0.214.626-4 DEPARTAMENTO FISCAL

DEFERIDO

I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.270.835-1 RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA

DEFERIDO

I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.276.318-2 TECHNOLOGY SUPPLY INFORMATICA C.IMPORT.EXP.LTDA

DEFERIDO

I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.276.327-1 DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERVICOS DE INFORM. LTDA

DEFERIDO

I- NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO